

## EDITAL

Nos termos dos Artigos 38º e 39º do Decreto-Lei nº132/2012, de 27 de Junho do Decreto-Lei nº15/2018, de 7 de março, encontra-se aberto concurso para celebração de contrato de trabalho temporário, destinado ao exercício de funções docentes na Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga (CMCGB), nas Disciplinas da Área Vocacional correspondentes aos Grupos e Subgrupos definidos na Portaria 693/98 de 3 de Setembro, dos Cursos do Ensino Artístico Especializado.

O concurso de contratação realiza-se através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE) [www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt)

### 1. Horários a Concurso

| Horário | Grupo de Recrutamento | Disciplina(s)    | Horários                   |
|---------|-----------------------|------------------|----------------------------|
| 45      | M28                   | Formação Musical | Horário incompleto (11h) * |

\*Horário para substituição de docente

### 2. Requisitos de admissão

A finalidade deste concurso é a contratação de docentes para lecionação do Ensino Artístico Especializado da Música ao abrigo do Artigo 38º e 39º do Decreto-Lei nº132/2012, de 27 de Junho do Decreto-lei nº 15/2018 de 7 de março. Assim, são admitidos a concurso:

- 2.1) **Candidatos portadores de habilitação profissional** para o grupo de recrutamento a que se candidatam;
- 2.2) **Candidatos detentores de curso de nível superior** que confira habilitação própria para o grupo de recrutamento a que se candidatam;
- 2.3) **Técnicos Especializados (TE)** com experiência profissional na área do Ensino Artístico Especializado da Música.

Nos termos do disposto no ponto 8 do Decreto-lei 132/2012 de 27 de junho, os candidatos acedem ao concurso do CMCGB e são ordenados de acordo com as seguintes prioridades:

- 1ª Prioridade – Candidatos com habilitação profissional para o Grupo de Recrutamento a que se candidata;

- 2ª Prioridade – Candidatos detentores de habilitação própria;
- 3ª Prioridade – Técnicos Especializados;

Desta forma, após esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode a escola, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria ou técnicos especializados.

### **3. Critérios de Seleção**

#### **3.1 A avaliação curricular (ponderação de 60%);**

Experiência profissional (considerada esta no Grupo de Recrutamento a que se candidata); Habilitações e formação complementar.

#### **3.2 Entrevista de avaliação de competências (ponderação de 40 %)**

Os critérios são aplicáveis aos primeiros 10 candidatos, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

| 4. Avaliação Curricular                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| <b>4.1</b> - Classificação profissional – (5 pontos por cada valor até 100 pontos)<br><br>- Classificação Académica (5 pontos por cada valor até 100 pontos)<br><br>- Técnicos Especializados (2,5 pontos por cada valor até 50 pontos)                                                                          | 20% | 60% |
| <b>4.2</b> <u>Tempo de serviço em dias, no EAEM realizados no grupo de recrutamento a que se candidata</u> (10 pontos por cada ano até 31.08.2018, com avaliação de desempenho igual ou superior a Bom) – até 100 pontos. a)                                                                                     | 30% |     |
| <b>4.3</b> <u>Avaliação de desempenho docente</u> (ADD do candidato de 2017/18): Só são consideradas as classificações de Excelente, Muito Bom e Bom (10 pontos por cada valor atribuído – até 100 pontos). b)<br><br><u>Regular</u> : 0 pontos. <u>Insuficiente</u> : 0 pontos. <u>Sem avaliação</u> : 0 pontos | 5%  |     |
| <b>4.4</b> <u>Formação Complementar</u> : Formação complementar creditada, <u>específica</u> para o grupo de recrutamento a que se candidata ou para o Ensino Artístico Especializado da Música. (10 pontos por cada valor atribuído – até 100 pontos).                                                          | 5%  |     |

- a) Apenas é contabilizado o tempo devidamente homologado pela entidade competente.
- b) No caso de não ter ainda o registo de avaliação do ano 2017/18, deve apresentar a última avaliação de desempenho docente (ADD).

| 5. Entrevista de Avaliação de Competências - Única por candidato, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por <i>tranches</i> sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos elementos anteriores (pontos 3).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| 5.1 Apresentação da planificação de uma aula – até 100 pontos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 5%  | 40% |
| <b>Nota:</b> A planificação deve ser enviada com o portfólio.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |     |
| 5.2 Resposta a questões práticas de didáctica da disciplina e aplicação pedagógica de conteúdos – até 100 pontos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 20% |     |
| 5.3 - Conhecimento de aspetos relevantes do Projeto Educativo da Escola e do Projeto Curricular da Escola – até 100 pontos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 5%  |     |
| 5.4 – Apresentação de dois projetos relevantes – considerando 1 na alínea (a) e 1 na alínea (b) ou os 2 na alínea (b) – até 100 pontos.<br><br>a) Projeto que já tenha realizado (e que julgue pertinente dar continuidade);<br><br>b) Dois Projetos que pretenda realizar (considerando o Projeto Educativo da escola), um dos quais envolvendo a disciplina que lecciona;<br><br><b>Nota:</b> Os Projetos devem ser enviados com o portfólio.<br>A valorização deste item, tem em conta a originalidade dos mesmos, a relevância para o grupo de recrutamento em causa, a relevância para o Projeto Educativo da escola e a apresentação destes na entrevista. | 10% |     |

## 6. Portfólio

O portfólio (máximo de 3 páginas A4), e todos os documentos comprovativos, devem ser preferencialmente enviados por e-mail para o endereço – [cmcg.concursos@gmail.com](mailto:cmcg.concursos@gmail.com) até à data estabelecida para final da candidatura na plataforma SIGRHE. Em alternativa, poderão também ser entregues nos Serviços Administrativos dentro do horário de expediente, até à mesma data.

No portfólio deverão constar as seguintes informações:

- Identificação (nome completo, BI/CC, NIF e contactos [incluir morada completa]);
- Indicação do horário para o qual se candidata (incluir grupo de recrutamento);
- Comprovativos de habilitações e respetiva classificação; O comprovativo deve mencionar claramente o grupo de recrutamento ou a disciplina para a qual está habilitado a exercer funções;
- Comprovativo de tempo de serviço e indicação do número de dias de serviço no grupo de recrutamento a que se candidata (informação prestada em dias e anos de serviço). - ver ponto 4. alínea a)
- Comprovativos das avaliações de desempenho.

## 7. Entrevista (única por candidato)

As entrevistas decorrerão no dia 27 de fevereiro (quarta-feira) com início às 09:00 horas por ordem de chegada dos candidatos.

### **Critérios de desempate**

1. Número de anos de experiência profissional no ensino especializado da música (em dias);
2. Resultado da entrevista;

### **8. Duração e modalidade do Contrato**

Temporário.

### **9. Funções a desempenhar**

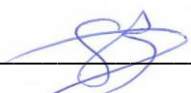
Lecionação da disciplina do Grupo de Recrutamento a que se candidata, sem prejuízo de poder desempenhar outras funções afins.

### **10. Local de trabalho**

Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga  
Rua Fundação Gulbenkian  
4710-394 Braga  
e/ou  
Agrupamento de Escolas de Maximinos (ensino em regime articulado)  
Avenida Colégio Orfãos de S. Caetano  
4700-235 Braga

Braga, 21 de fevereiro de 2019

O Presidente do júri

  
\_\_\_\_\_  
(Serafim Barreira)